



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Data: 23 de Março de 2022

Horário: 9h

Processo nº: 2022.0000.601.0148

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Cobertura de Quadra Coberta, no C.E. Hermínio R. Leão, no município de Rio Verde-GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Aos Vinte Três dias do mês de Março de 2022, às 9h, na sala da Coordenação Regional da Educação de Rio Verde- GO, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº01/2022, de 03/02/2022, se reuniram para a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 23 de Março de 2022, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente sessão teve sua publicação divulgada aos participantes no dia 14/03/2022, e no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br no dia 14/03/2022. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, apresentando os invólucros onde foram lacradas as propostas, os quais puderam aferir sua inviolabilidade. Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas: **1- Excelência Incorporadora E Comércio Eireli CNPJ: 30.177.339/0001-29); 2-Janko Comercio E Prestação de Serviços Eireli, CNPJ: 36.295.728/0001-35.** As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e conclui-se as CLASSIFICADAS na seguinte colocação: **1º-JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:36.295.728/0001-35, no valor total de R\$ 481.122,16(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento Vinte Dois Reais e Dezesseis Centavos);2º-Excelencia Incorporadora e Comercio Eireli, CNPJ: 30.177.339./0001-29, no valor de R\$511.832,09(Quinhentos Onze Mil Oitocentos Trinta Dois Reais e Nove Centavos.)**A Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

adjudicação do objeto licitado à empresa -1º-JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:36.295.728/0001-35, no valor total de R\$ 481.122,16(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento Vinte Dois Reais e Dezesseis Centavos); resta CLASSIFICADA. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente e membros da Comissão.

*Ante a c. o. marcadas porcel de Silva de Sousa
Ana Paula Martins de Sousa, Vitor Rodrigo Bento*